

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

# AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 28/2025

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.359,59 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser apresentadas, nos e-mails licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br; e camara@morrodagarca.cam.gov.br da Câmara Municipal de Morro da Garça ou protocolada no endereço: Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, até o dia 07/10/2025, às 15:30 horas.

**DA DISPUTA:** A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Suragula Jusquan Jana

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | carnara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 38.522.827/0001-38

### AVISO DE DISPENSA FÍSICA SEM DISPUTA Nº 28/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° 38.522.827/0001-38, com sede administrativa à Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, n° 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha, por meio do setor de licitações e compras, realizará DISPENSA FÍSICA SEM DISPUTA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Federal n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e demais atos normativos aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2025 às 15:30 horas

E-MAIL: licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br e camara@morrodagarca.cam.gov.br

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.
- 1.2. A contratação se dará por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA.
- 2.1. A participação na presente DISPENSA FÍSICA se dará através dos e-mails licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br e camara@morrodagarca.cam.gov.br, tendo em vista a disposição do §2º do Art. 17 e Art. 176 da Lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...]

Sucagaila Justina J

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

[...]

- II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para participação.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante <u>no e-mail informado</u> da DISPENSA FÍSICA, para envio de proposta de preço e habilitação, não cabendo à Câmara Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso incorreto de envio, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Sociedade, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou sociedade da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Sociedades controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Equiparam-se aos autores do projeto as sociedades integrantes do 2.2.3.1. mesmo grupo econômico.
- Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em 2.2.3.2. substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA 3. INICIAL
- O ingresso do fornecedor na DISPENSA FÍSICA sem disputa, se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, 3.2. encaminhará, por meio do e-mail informado de DISPENSA FÍSICA, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento ou protocolado na sede da Câmara Municipal.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, uma vez enviado a proposta e habilitação no e-mail.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 3.5. Se o regime tributário da sociedade implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da sociedade nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7.1. Uma vez iniciada a sessão, os fornecedores **NÃO** poderão retirar, substituir ou modificar suas propostas, no intuito de evitar fraude.
- 3.8. No envio da proposta e habilitação, o fornecedor deverá, também, enviar, às seguintes declarações:
- 3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no envio de proposta, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 4.1. Aberta a sessão, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

#



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da DISPENSA FÍSICA.
- 4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

A.



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via "e-mail" a nova data e horário para a sua continuidade, aos fornecedores.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e devem ser enviados no e-mail, juntamente com a proposta.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Sociedades Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
- b) Cadastro Nacional de Sociedades Punidas (Cnep);
- 5.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Je



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização da autoridade competente e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de .03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à sociedade adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

\$



# ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA FÍSICA ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a DISPENSA FÍSICA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto a conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do certame.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- a) Advertência pela falta do subitem "7.1.1." deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: "7.1.1." a "7.1.12.";
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e conforme regulamento.



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

7.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado site da Câmara Municipal e no quadro de avisos da casa.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens "8.2.1" e "8.2.2." acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento/manifestação de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Encapale Justina Magallina

1



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação de interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Do Resultado da sessão pública será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Morro da Garça.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II Termo de Referência;
- c) ANEXO III Modelo de Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração Conjunta para Fins de Licitação;
- e) ANEXO V Minuta de Termo de Contrato Administrativo de Fornecimento.

Morro da Garça/MG, 30 de setembro de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva Agente de Contratação

> Jugana Magallida



# ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br:
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência:
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG/CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 1.12. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

### Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 1.15. Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- 1.16. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU).
- 1.17. Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), aplicar-se-á o disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.18. Declaração que não emprega menor na forma do Art. 7, inciso XXXIII da CF/88.
- 1.19. Declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Morro da Garça/MG, 30 de setembro de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva Agente de Contratação

Envorale

Justines &



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

### 1. RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

1.1. O envelope contendo proposta e documentação de habilitação poderá ser enviado por AR, e-mail, <u>licitacoes@morrodagarca.cam.mg.gov.br</u>, ou, <u>camara@morrodagarca.cam.gov.br</u>, ou protocolado na Câmara Municipal a ser recebidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, na data, horário e local sequinte:

Data: 7 de outubro de 2025. Hora: até as 15:30 horas

Local: Câmara Municipal de Morro da Garça, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000. Telefones:

(38) 3725-1121, e (38) 9 9966-9425.

#### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

#### DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material de limpeza e higiene justifica-se uma vez que objeto dispensado é para atender as necessidades da Câmara Municipal, tendo em vista que o contrato de nº 10/2025 para o mesmo objeto foi revogado, uma vez que a empresa fornecedora realizou alterações no CNPJ do contrato social da empresa.

# 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação de pessoa jurídica, para prestar o objeto de acordo com o Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde a atualização foi feita com base no IPCA-E, conforme o Art. 182 da Lei 14.133/2021, atualizou os valores para serviços e compras no importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021.

CEP. 39.248-090 DE EUCAGE



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 5.1. A contratação em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação da prestação afigura-se dentro da situação prevista no Art. 75, inc. Il da Lei Federal de nº 14.133/2021 em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta da referida prestação, mediante dispensa de licitação.
- 5.2. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio Art. 37, inciso XXI, diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta. Nesse sentido é o Art. 75, inciso II combinado com o seu § 3°, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

- § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 5.3. Ademais, os doutrinadores justificam as hipóteses de dispensa de licitação pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído, como no caso. A respeito do assunto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

- 5.4. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de fornecimentos diversos daqueles de engenharia com valor estimado em até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 5.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- DO VALOR ESTIMADO

Oucagaila Suran



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

6.1. O valor global total estimado da contratação é de R\$ 7.602,61 (sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER / CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR GLOBAL MÉDIO (R\$)
1	Álcool em Gel 500 ml Álcool etílico em gel 70%, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa de segurança. Produto destinado à assepsia das mãos e superfícies, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Gelalcool, Ideal ou similar.	Álcool Em Gel (Cód. 420799)	12	Unidade	8,85	106,20
2	Desinfetante Líquido Desinfetante líquido, fragrância eucalipto, com ação germicida. Acondicionado em galão plástico não reciclado, resistente, com capacidade de 5 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às	Desinfetante (Cód. 630559)	15	Unidade	13,58	203,70
3	marcas: Start, Ypê ou Minuano.  Limpador de Piso Limpador de piso indicado para higienização de cerâmicas, azulejos e rejuntes. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro, versões citros ou lavanda. Composição: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo. Embalagem contendo a marca do produto e identificação do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Azulim ou Qótimo.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	24	Unidade	10,10	242,32
4	Limpa Alumínio 500 ml Produto líquido de limpeza e polimento de superfícies em alumínio. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa rosqueável. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Brilhex, Mix, ou Limpol.	Limpa Alumínio (Cód. 54976)	10	Unidade	2,91	29,13







ONPJ: 38.522.827/0001-38

5	Limpa Vidros Spray com Álcool 500 ml Produto para limpeza de vidros, janelas e superfícies lisas, à base de álcool. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com válvula spray. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Veja, Uau ou similar.	Limpa Vidros (Cód. 300935)	15	Unidade	15,81	237,20
6	Limpador Perfumado 500 ml Limpador multiuso, fragrâncias diversas, indicado para uso geral em superfícies laváveis. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à linha Amable Casa e Perfume ou similar em qualidade.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	60	Unidade	6,88	413,00
	Inseticida Aerossol	1-1-1-1-1-1	7732	232		
	Inseticida aerossol, embalagem mínima de 350 ml com trava de		22 (22)			
7	segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela.	Inseticida (Cód. 484679)	5	Unidade	18,47	92,33
	O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: SBP, Raid ou Baygon.					
8	Detergente Neutro Detergente neutro líquido, incolor, validade mínima de 3 anos. Frasco plástico de 500 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Ypê, Limpol ou Minuano.	Detergente (Cód. 449798)	30	Unidade	2,47	74,20
9	Esponja Multiuso Dupla Face Esponja multiuso dupla face para limpeza, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 mm x 70 mm x 20mm, um lado espuma de poliuretano e o outro em fibra sintética com material abrasivo nas cores verde e amarela. Pacote com 4 Esponjas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Esfrebom, Start, Officer ou Limpano.	Esponja Dupla Face (Cód. 626261)	5	Pacote	3,67	18,37
10	Esponja de Aço Esponja de aço confeccionado em aço carbono, acondicionado em embalagem plástica contendo 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Bombril ou Assolam.	Esponja De Aço (Cód. 433820)	12	Pacote	2,16	25,88
			L	1	L 6 6	oppla

Gucagoila 39.248-000

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



capacidade de 50 litros, resistente.

O produto deve apresentar padrão

de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.

Saco para Lixo de 30 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 30 litros, resistente.

16

Embalagem contendo 100 unidades.

Embalagem contendo 100 unidades.

O produto deve apresentar padrão

de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 38.522.827/0001-38

11	Aromatizador de Ambiente Aromatizador de ambiente, fragrâncias diversas, acondicionado em lata de alumínio com aplicador em spray de jato. Spray Aerosol de 360 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Air Wick, Glade ou Bom Ar.	Desodorizador De Ambiente (Cód. 327150)	6	Unidade	16,52	99,10
12	Lustra Móveis Lustra móveis em emulsão aquosa, perfumado, indicado para superfícies em geral (exceto piso). Frasco plástico de 200 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Dry, Poliflor ou Facilita.	Lustra Móveis (Cód. 472871)	12	Unidade	10,51	126,12
13	Sabonete Líquido Perolado Sabonete líquido com base perolada, fragrância erva-doce. Frasco de 2 litros, contendo identificação do fabricante e marca do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Domus, Only ou Fiorucci.	Sabonete Líquido (Cód. 428071)	6	Unidade	28,56	171,36
14	Pastilha Sanitária Adesiva Pastilha sanitária adesiva para vaso sanitário, fragrâncias lavanda, citrus ou pinho. Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, corante e fragrância. Embalagem com 3 unidades, rendimento mínimo de 130 descargas por pastilha. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Strat, Pato ou Glade.	Desodorizador Sanitário (Cód. 465064)	24	Pacote	8,01	192,24
15	Papel Toalha Interfolhado Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, super branco, não reciclado, gofrado, com 2 dobras e sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões aproximadas: 20 x 21 cm (tolerância de 2 cm). Pacote contendo 1.000 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: New Paper ou Art Paper.	Toalha De Papel (Cód. 436328)	12	Pacote	27,72	332,64
	Saco para Lixo de 50 Litros Saco plástico preto para lixo,					

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

25

25

Pacote

Pacote

25,00

22,28

624,92

557,00

Saco Para Lixo

50 L

(Cód. 398561)

Saco Para Lixo

30 L

(Cód. 615864)



CNPJ: 38.522.827/0001-38

18	Cloro de 5 Litros Cloro líquido, concentração de cloro ativo entre 8% e 10%. Acondicionado em galão plástico de 5 litro, com tampa rosqueada, contendo na embalagem a marca do produto e data de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Asa Leste, Santa Maria ou Start.	Cloro Alvejante (Cód. 229970)	2	Unidade	14,57	29,13
19	Papel Higiênico Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote. Medindo aproximadamente 10 cm de largura por 30 metros de comprimento cada rolo. Acondicionado em fardo com 64 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Cotton, Personal ou Duetto.	Papel Higiênico (Cód. 327038)	1	Fardo	133,28	133,28
20	Sabão em Pó Sabão alvejante em pó para remoção de manchas em tecidos, indicado para máquinas industriais de lavanderia. Cor azul. Acondicionado em caixa de papelão resistente com 800 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Tixan, Comfort ou Minuano.	Sabão Em Pó (Cód. 600612)	12	Unidade	11,81	141,76
21	Saponáceo Cremoso Saponáceo cremoso multiuso. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico e não iônico, abrasivo, espessante, alcalinizantes, coadjuvantes, conservantes, fragrância. Embalagem mínima de 300 ml, contendo marca do produto, indicação do fabricante, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: Sapóleo, Cif, Ypê.	Saponáceo (Cód. 456396)	4	Unidade	10,87	43,47
22	Silicone Gel Automotivo Silicone em gel automotivo, indicado para dar brilho e proteger partes plásticas, borrachas, madeira de acabamento e superficies em vinil, sem engordurar. Acondicionado em embalagem plástica de 200 g, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Silicone (Cód. 19554)	2	Unidade	14,38	28,77
23	Shampoo Automotivo com Cera Shampoo automotivo líquido com cera, indicado para limpeza e conservação de veículos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Detergente Automotivo (Cód. 617028)	2	Unidade	13,34	26,69 EUCOG



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

24	Pano de Prato Pano de prato, para copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo, no mínimo, 40 cm X 70 cm; com bainha. Cor branca; liso; etiqueta padrão resolução da Conmetro nº 02/2008.	Pano De Prato (Cód. 618312)	2	Unidade	5,06	10,13
25	Flanela Grande Flanela grande de algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 38 cm.	Flanela De Algodão (Cód. 319163)	5	Unidade	4,58	22,88
26	Pano de Chão Pano de chão, 100% algodão, malha dupla em formato de saco alvejado, medida aproximada de 50 cm x 70 cm, devendo ser em cor escura (Ex.: Azul ou Verde).	Pano De Limpeza (Cód. 608446)	10	Unidade	8,82	88,23
27	Vassoura de Fibra de Garrafa PET Vassoura confeccionada com fibras de garrafas PET recicladas, com cabo rosqueável em madeira ou material equivalente, resistente à umidade e desgaste, com corpo firme.	Vassoura Plástica (Cód. 621603)	2	Unidade	21,59	43,17
28	Vassoura de Pêlo Vassoura com cerdas de pelo animal, base retangular com comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima de 3 cm. Cabo de madeira torneado, rosqueável, medindo 120 cm, com revestimento plástico.	Vassoura Sintética (Cód. 446269)	2	Unidade	29,98	59,96
29	Vassoura Limpa Teto Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.	Vassoura De Náilon (Cód. 627609)	1	Unidade	32,37	32,37
30	Rodo Grande Rodo grande com cepa em polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, equipado com lámina dupla de borracha natural reforçada. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 150 cm, revestido em polipropileno, com sistema de rosca e gancho em polietileno.	Rodo (Cód. 630174)	2	Unidade	23,64	47,27
31	Balde de Plástico Balde de plástico não reciclado, capacidade mínima de 12 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, com alça de aço zincado reforçada e corpo identificado com a marca do fabricante.	Balde Plástico (Cód. 286790)	2	Unidade	13,25	26,51
32	Pá para Lixo Pá plástica para lixo com cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.	Pá de Limpeza (Cód. 345375)	2	Unidade	13,82	27,64

9.248-000 Malyulhee



CNPJ: 38.522.827/0001-38

33	Lixeira com Pedal Lixeira com capacidade de 15 litros (capacidade mínima), confeccionada em plástico resistente, na cor preto. Modelo com tampa acionada por pedal, evitando o contato manual e garantindo maior higiene. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Lixeira Com Pedal (Cód. 324614)	1	Unidade	28,84	28,84
34	Suporte para Botijão de Gás Suporte universal reforçado para botijão de gás de cozinha, confeccionado em plástico resistente, na cor preta, equipado com rodinhas para facilitar a movimentação. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Suporte Para Botijão de Gás (Cód. 271371)	1	Unidade	23,77	23,77

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.359,59 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Observação: Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema Catmat/Catser do Compras.gov, prevalecerá a constante deste termo de referência, tendo em vista não existir no referido catálogo item com a descrição exata ao demandado.

- 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 7.1 DA DISPUTA
- 7.1.1. A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.
- 7.1.2. A proposta e documentação de habilitação da empresa deverá ser entregue no seguinte endereçamento, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP, 39.248-000, ou juntado no site ou e-mail da Câmara Municipal de Morro da Garça:

	-
Á AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO	
Dispensa n° 24/2025	
Objeto:	
Pessoa jurídica: CPF	
Endereço:	

- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;

md.gov.br



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.6. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 7.3.7. Certidão no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Eucagoile

P. 39.248-000

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 7.4.1. Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.)
- 7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 7.4.3. Certidão Negativa de Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- 7.4.4. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU).
- 7.4.5. Declaração que não emprega menor na forma do Art. 7, XXXIII da CF/88.
- 7.4.6. Declaração de que inexiste a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.5. A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.
- 7.6. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

#### DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de preço deverá constar a discriminação da prestação, quantidades solicitadas, valor unitário, e valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 9. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

- 9.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Câmara Municipal de Morro da Garça;
- 9.2. A contratação da pessoa jurídica será realizada somente após a autorização da autoridade competente o Presidente da Câmara Municipal, sendo a dispensa publicada no sitio oficial da Câmara, conforme Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021;
- 9.3. Cumprir as obrigações contratuais com eficiência, presteza, probidade, urbanidade e pontualidade.

cagale

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966 9425 | camara@morrodagarca.cam mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

9.4. Entregar os itens com material de boa qualidade e acabamento impecável de acordo com a especificação do item.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;
- 10.3. Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 11. DO PAGAMENTO/PRAZO

11.1. O pagamento será efetuado mediante entrega a entrega dos itens solicitados e fixado nos lugares indicados na sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, após a apresentação da respectiva nota fiscal/recibo junto ao setor financeiro da Câmara Municipal, mediante depósito em conta até o quinto dia útil do mês subsequente.

### 12. VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e prazo de validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133.2021, a critério da administração.

## 13. DOS PREÇOS

13.1. Os preços iniciais não serão reajustados por se trata de entrega imediata.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.
- 14.2. As demais exigências são constantes da minuta do contrato e aviso de licitação.

Morro da Garça/MG, 30 de setembro de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva Agente de Contratação

> Described Magdilha



ESTADO DE MINAS GERAIS ONPJ: 38.522.827/0001-38

# ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (MG).

**OBJETO**: Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

D ~ C		
Razão Social do Fornecedor:		
Alexandra de la la la compania de la compania del compania del compania de la compania del compania del compania de la compania de la compania del c		
Nome Fantasia (se houver):		
CPF/CNPJ:		
C1 1 / C141 3.		
Inscrição Estadual (se houver):		
iliscrição Estaduar (se nouver).		
Endoroco		
Endereço:		
E-mail:		
E-maii:		
Talafana		
Telefone:		
Dtoute Legal de Empresa:		CPF:
Representante Legal da Empresa:	200	

#### **PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA*	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Álcool em Gel 500 ml Álcool etílico em gel 70%, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa de segurança. Produto destinado à assepsia das mãos e superfícies, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Gelalcool, Ideal ou similar.	12	Unidade			
2	Desinfetante Líquido Desinfetante líquido, fragrância eucalipto, com ação germicida. Acondicionado em galão plástico não reciclado, resistente, com capacidade de 5 litros, contendo identificação do produto, marca do	15	Unidade			Sucago



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 38.522.827/0001-38

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Ypê ou Minuano.					
3	Limpador de Piso Limpador de piso indicado para higienização de cerâmicas, azulejos e rejuntes. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro, versões citros ou lavanda. Composição: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo. Embalagem contendo a marca do produto e identificação do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Azulim ou Qótimo.	24	Unidade			
4	Limpa Alumínio 500 ml Produto líquido de limpeza e polimento de superfícies em alumínio. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa rosqueável. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.  O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Brilhex, Mix, ou Limpol.	10	Unidade			
5	Limpa Vidros Spray com Álcool 500 ml Produto para limpeza de vidros, janelas e superfícies lisas, à base de álcool. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com válvula spray. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.  O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Veja, Uau ou similar.	15	Unidade			
6	Limpador Perfumado 500 ml Limpador multiuso, fragrâncias diversas, indicado para uso geral em superfícies laváveis. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à linha Amable Casa e Perfume ou similar em qualidade.	60	Unidade			
7	Inseticida Aerossol Inseticida aerossol, embalagem mínima de 350 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: SBP, Raid ou Baygon.	5	Unidade			
8	Detergente Neutro Detergente neutro líquido, incolor, validade mínima de 3 anos. Frasco plástico de 500 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Ypê, Limpol ou Minuano.	30	Unidade			
9	Esponja Multiuso Dupla Face Esponja multiuso dupla face para limpeza, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 mm x 70 mm x 20mm, um lado espuma de poliuretano e o outro em fibra sintética com material abrasivo nas cores verde e amarela. Pacote com 4 Esponjas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Esfrebom, Start, Officer ou Limpano.	5	Pacote			
10	Esponja de Aço Esponja de aço confeccionado em aço carbono, acondicionado em embalagem plástica contendo 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12	Pacote		E	cagolo

A

Dusanh



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

	O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Bombril ou Assolam.				
11	Aromatizador de Ambiente Aromatizador de ambiente, fragrâncias diversas, acondicionado em lata de alumínio com aplicador em spray de jato. Spray Aerosol de 360 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Air Wick, Glade ou Bom Ar.	6	Unidade		
12	Lustra Móveis Lustra móveis em emulsão aquosa, perfumado, indicado para superfícies em geral (exceto piso). Frasco plástico de 200 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Dry, Poliflor ou Facilita.	12	Unidade		
13	Sabonete Líquido Perolado Sabonete líquido com base perolada, fragrância erva-doce. Frasco de 2 litros, contendo identificação do fabricante e marca do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Domus, Only ou Fiorucci.	6	Unidade		
14	Pastilha Sanitária Adesiva Pastilha sanitária adesiva para vaso sanitário, fragrâncias lavanda, citrus ou pinho. Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, corante e fragrância. Embalagem com 3 unidades, rendimento mínimo de 130 descargas por pastilha. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Strat, Pato ou Glade.	24	Pacote		
15	Papel Toalha Interfolhado Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, super branco, não reciclado, gofrado, com 2 dobras e sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões aproximadas: 20 x 21 cm (tolerância de 2 cm). Pacote contendo 1.000 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: New Paper ou Art Paper.	12	Pacote		
16	Saco para Lixo de 50 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 50 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	25	Pacote		
17	Saco para Lixo de 30 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 30 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	25	Pacote		
18	Cloro de 5 Litros Cloro líquido, concentração de cloro ativo entre 8% e 10%. Acondicionado em galão plástico de 5 litro, com tampa rosqueada, contendo na embalagem a marca do produto e data de validade.  O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Asa Leste, Santa Maria ou Start.	2	Unidade		



CNPJ: 38.522.827/0001-38

19	Papel Higiênico Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote. Medindo aproximadamente 10 cm de largura por 30 metros de comprimento cada rolo. Acondicionado em fardo com 64 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Cotton, Personal ou Duetto.	1	Fardo		
20	Sabão em Pó Sabão alvejante em pó para remoção de manchas em tecidos, indicado para máquinas industriais de lavanderia. Cor azul. Acondicionado em caixa de papelão resistente com 800 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Tixan, Comfort ou Minuano.	12	Unidade		
21	Saponáceo Cremoso Saponáceo cremoso multiuso. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico e não iônico, abrasivo, espessante, alcalinizantes, coadjuvantes, conservantes, fragrância. Embalagem mínima de 300 ml, contendo marca do produto, indicação do fabricante, data de fabricação e de validade.  O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: Sapóleo, Cif, Ypê.	4	Unidade		
22	Silicone Gel Automotivo Silicone em gel automotivo, indicado para dar brilho e proteger partes plásticas, borrachas, madeira de acabamento e superfícies em vinil, sem engordurar. Acondicionado em embalagem plástica de 200 g, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	2	Unidade		
23	Shampoo Automotivo com Cera Shampoo automotivo líquido com cera, indicado para limpeza e conservação de veículos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	2	Unidade		
24	Pano de Prato Pano de prato, para copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo, no mínimo, 40 cm X 70 cm; com bainha. Cor branca; liso; etiqueta padrão resolução da Conmetro nº 02/2008.	2	Unidade		
25	Flanela Grande Flanela grande de algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 38 cm.	5	Unidade		
26	Pano de Chão Pano de chão, 100% algodão, malha dupla em formato de saco alvejado, medida aproximada de 50 cm x 70 cm, devendo ser em cor escura (Ex.: Azul ou Verde).	10	Unidade		
27	Vassoura de Fibra de Garrafa PET Vassoura confeccionada com fibras de garrafas PET recicladas, com cabo rosqueável em madeira ou material equivalente, resistente à umidade e desgaste, com corpo firme.	2	Unidade		

Eucaspita Jusqu'in



CNPJ: 38.522.827/0001-38

28	Vassoura de Pêlo Vassoura com cerdas de pelo animal, base retangular com comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima de 3 cm. Cabo de madeira torneado, rosqueável, medindo 120 cm, com revestimento plástico.	2	Unidade		
29	Vassoura Limpa Teto Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.	1	Unidade		
30	Rodo Grande Rodo grande com cepa em polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, equipado com lâmina dupla de borracha natural reforçada. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 150 cm, revestido em polipropileno, com sistema de rosca e gancho em polietileno.	2	Unidade		
31	Balde de Plástico Balde de plástico não reciclado, capacidade mínima de 12 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, com alça de aço zincado reforçada e corpo identificado com a marca do fabricante.	2	Unidade		
32	Pá para Lixo Pá plástica para lixo com cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.	2	Unidade		
33	Lixeira com Pedal Lixeira com capacidade de 15 litros (capacidade mínima), confeccionada em plástico resistente, na cor preto. Modelo com tampa acionada por pedal, evitando o contato manual e garantindo maior higiene. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	1	Unidade		
34	Suporte para Botijão de Gás Suporte universal reforçado para botijão de gás de cozinha, confeccionado em plástico resistente, na cor preta, equipado com rodinhas para facilitar a movimentação. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	1	Unidade		
			Valor Total G	Blobal (R\$):	

,	Valor Total Global (R\$):
	Valor Total Global (R\$):
* O fornecedor deverá informar a marca do produto ao qual está a	presentando proposta de preço.
VALIDADE DESTA PROPOSTA: dias.	
CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: <u>Conforme Av</u>	viso de dispensa.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Aviso de dispensa.	

CONDIÇÕES DE GARANTIA: Conforme Aviso de dispensa.



CNPJ: 38.522.827/0001-38

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos/serviços licitados, bem como compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

		de	de 2025.
(local)	(dia)	(me	ês)
-	Assinatura do Repre	esentante Legal	

Eucogsila Jusona P. 39.248-000



CNPJ: 38.522.827/0001-38

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO

		CLARAÇAU	COMBONIA	I FARA FING	DE LICITAS	, AO			
À CÂMARA	MUNICIPAL	DE MORRO	DA GARÇA						
representan portador(a)	idente na nte legal, o(a da Carteira	Arazão social) (endereço c a) Sr.(a) de Identidade licitatório acim	n.°	, <i>(sócio</i> e do	proprietário/p CPF n.º	por inte procurado	ermédio		eu de
do Art. 3º estabelecido	da Lei Cor	b as penas da nplementar nº 42 a 49 da cit	123/2006,	estando apt	a a usufruir	do trata	mento fa	vorec	4° ido
		i <b>presa - ME</b> ou a Lei Complem			o Porte - EP	P, definid	a nos inci	sos l	e II
	no artigo 16 corresponde	de cooperative da Lei n.º 14. ente aos limite la incluídos os	133/2021, ten es definidos	ndo auferido, no inciso I	no ano-caler I do art. 3°	ndário ant	erior, rece	eita br	uta
		o as penas da cujos valores E/EPP.							
de habilitaçã	de dispensa	b as penas da sem disputa e em tal instrume .133/2021;	seus anexos	, bem como	de que cump	re plenan	nente os r	equisi	tos
Trabalhistas	a atendimen s, nas Norn	b as penas da to dos direito nas Infralegais s vigentes na d	s trabalhistas s, nas Conv	s assegurad enções Col	dos na Cons etivas de Tr	stituição l rabalho e	ederal, r	nas L	eis
anos em ti	ăo dada pela rabalho notu	b as penas da Emenda Con rno, perigoso na condição de	stitucional, no ou insalubre	° 20/98, que e e de que	não empreg e qualquer tr	a menore abalho a	es de 18	(dezo	ito)
deficiência e		o as penas da tado da Previd							om
	(	Local)		de	de 20	025.			
		[Nome e assir	natura do repi	resentante le	egal/procurado			1 -	#
						6	ucagsi	purp	marine of the second



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

### ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Presidente José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garca/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013.628.906-18.

CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], inscrito no CPF sob o nº [000.000.000-00].

As partes acima identificadas têm entre si, em conformidade com o que foi autorizado no Processo Licitatório nº XX/XXXX, Dispensa de Licitação nº XX/XXXX, justo e contratado o presente, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garca, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA 2.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da assinatura até a data DD/MM/AAAA, prorrogável na forma do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor total global da contratação é no importe de R\$ X.XXX,XX, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER / CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Álcool em Gel 500 m! Álcool etílico em gel 70%, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa de segurança. Produto destinado à assepsia das mãos e superfícies, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Gelalcool, Ideal ou similar.	Álcool Em Gel (Cód. 420799)	12	Unidade		



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

					 ,
2	Desinfetante Líquido Desinfetante Líquido, fragrância eucalipto, com ação germicida. Acondicionado em galão plástico não reciclado, resistente, com capacidade de 5 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Ypê ou Minuano.	Desinfetante (Cód. 630559)	15	Unidade	
3	Limpador de Piso Limpador de piso indicado para higienização de cerâmicas, azulejos e rejuntes. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro, versões citros ou lavanda. Composição: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo. Embalagem contendo a marca do produto e identificação do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Azulim ou Qótimo.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	24	Unidade	
4	Limpa Alumínio 500 ml Produto líquido de limpeza e polimento de superfícies em alumínio. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa rosqueável. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Brilhex, Mix, ou Limpol.	Limpa Alumínio (Cód. 54976)	10	Unidade	
5	Limpa Vidros Spray com Álcool 500 ml Produto para limpeza de vidros, janelas e superfícies lisas, à base de álcool. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com válvula spray. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Veja, Uau ou similar.	Limpa Vidros (Cód. 300935)	15	Unidade	
6	Limpador Perfumado 500 ml Limpador multiuso, fragrâncias diversas, indicado para uso geral em superfícies laváveis. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à linha Amable Casa e Perfume ou similar em qualidade.	Limpa Pisos (Cód. 627261)	60	Unidade	
7	Inseticida Aerossol Inseticida aerossol, embalagem mínima de 350 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: SBP, Raid ou Baygon.	Inseticida (Cód. 484679)	5	Unidade	



CNPJ: 38.522.827/0001-38

		·			
8	Detergente Neutro Detergente neutro líquido, incolor, validade mínima de 3 anos. Frasco plástico de 500 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Ypê, Limpol ou Minuano.	Detergente (Cód. 449798)	30	Unidade	
9	Esponja Multiuso Dupla Face Esponja multiuso dupla face para limpeza, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 mm x 70 mm x 20mm, um lado espuma de poliuretano e o outro em fibra sintética com material abrasivo nas cores verde e amarela. Pacote com 4 Esponjas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Esfrebom, Start, Officer ou Limpano.	Esponja Dupla Face (Cód. 626261)	5	Pacote	
10	Esponja de Aço Esponja de aço confeccionado em aço carbono, acondicionado em embalagem plástica contendo 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Bombril ou Assolam.	Esponja De Aço (Cód. 433820)	12	Pacote	
11	Aromatizador de Ambiente Aromatizador de ambiente, fragrâncias diversas, acondicionado em lata de alumínio com aplicador em spray de jato. Spray Aerosol de 360 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Air Wick, Glade ou Bom Ar.	Desodorizador De Ambiente (Cód. 327150)	6	Unidade	
12	Lustra Móveis Lustra móveis em emulsão aquosa, perfumado, indicado para superfícies em geral (exceto piso). Frasco plástico de 200 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Dry, Poliflor ou Facilita.	Lustra Móveis (Cód. 472871)	12	Unidade	
13	Sabonete Líquido Perolado Sabonete líquido com base perolada, fragrância erva-doce. Frasco de 2 litros, contendo identificação do fabricante e marca do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Domus, Only ou Fiorucci.	Sabonete Líquido (Cód. 428071)	6	Unidade	
14	Pastilha Sanitária Adesiva Pastilha Sanitária Adesiva para vaso sanitário, fragrâncias lavanda, citrus ou pinho. Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, corante e fragrância. Embalagem com 3 unidades, rendimento mínimo de 130 descargas por pastilha. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Strat, Pato ou Glade.	Desodorizador Sanitário (Cód. 465064)	24	Pacote	



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

15	Papel Toalha Interfolhado Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, super branco, não reciclado, gofrado, com 2 dobras e sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões aproximadas: 20 x 21 cm (tolerância de 2 cm). Pacote contendo 1.000 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: New Paper ou Art Paper.	Toalha De Papel (Cód. 436328)	12	Pacote	
16	Saco para Lixo de 50 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 50 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Saco Para Lixo 50 L (Cód. 398561)	25	Pacote	
17	Saco para Lixo de 30 Litros Saco plástico preto para lixo, capacidade de 30 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Saco Para Lixo 30 L (Cód. 615864)	25	Pacote	
18	Cloro de 5 Litros Cloro líquido, concentração de cloro ativo entre 8% e 10%. Acondicionado em galão plástico de 5 litro, com tampa rosqueada, contendo na embalagem a marca do produto e data de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Asa Leste, Santa Maria ou Start.	Cloro Alvejante (Cód. 229970)	2	Unidade	
19	Papel Higiênico Papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote. Medindo aproximadamente 10 cm de largura por 30 metros de comprimento cada rolo. Acondicionado em fardo com 64 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Cotton, Personal ou Duetto.	Papel Higiênico (Cód. 327038)	1	Fardo	
20	Sabão em Pó Sabão em Pó Sabão alvejante em pó para remoção de manchas em tecidos, indicado para máquinas industriais de lavanderia. Cor azul. Acondicionado em caixa de papelão resistente com 800 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Tixan, Comfort ou Minuano.	Sabão Em Pó (Cód. 600612)	12	Unidade	
21	Saponáceo Cremoso Saponáceo cremoso multiuso. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico e não iônico, abrasivo, espessante, alcalinizantes, coadjuvantes, conservantes, fragrância. Embalagem mínima de 300 ml, contendo marca do produto, indicação do fabricante, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar padrão de	Saponáceo (Cód. 456396)	4	Unidade	&

Description of the contract of

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

	qualidade igual ou superior: Sapóleo, Cif, Ypê.				
22	Silicone Gel Automotivo Silicone em gel automotivo, indicado para dar brilho e proteger partes plásticas, borrachas, madeira de acabamento e superfícies em vinil, sem engordurar. Acondicionado em embalagem plástica de 200 g, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Silicone (Cód. 19554)	2	Unidade	
23	Shampoo Automotivo com Cera Shampoo automotivo líquido com cera, indicado para limpeza e conservação de veículos. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Detergente Automotivo (Cód. 617028)	2	Unidade	
24	Pano de Prato Pano de prato, para copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo, no mínimo, 40 cm X 70 cm; com bainha. Cor branca; liso; etiqueta padrão resolução da Conmetro nº 02/2008.	Pano De Prato (Cód. 618312)	2	Unidade	
25	Flanela Grande Flanela grande de algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 38 cm.	Flanela De Algodão (Cód. 319163)	5	Unidade	
26	Pano de Chão Pano de chão, 100% algodão, malha dupla em formato de saco alvejado, medida aproximada de 50 cm x 70 cm, devendo ser em cor escura (Ex.: Azul ou Verde).	Pano De Limpeza (Cód. 608446)	10	Unidade	
27	Vassoura de Fibra de Garrafa PET Vassoura confeccionada com fibras de garrafas PET recicladas, com cabo rosqueável em madeira ou material equivalente, resistente à umidade e desgaste, com corpo firme.	Vassoura Plástica (Cód. 621603)	2	Unidade	
28	Vassoura de Pêlo Vassoura com cerdas de pelo animal, base retangular com comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima de 3 cm. Cabo de madeira torneado, rosqueável, medindo 120 cm, com revestimento plástico.	Vassoura Sintética (Cód. 446269)	2	Unidade	
29	Vassoura Limpa Teto Vassoura para limpeza de teto e cantos de paredes. Desmontável em 2 ou 3 partes. Material do cabo: madeira. Extensão máxima (após montada) de aproximadamente 3 metros. Cerdas em poliéster.	Vassoura De Nàilon (Cód. 627609)	1	Unidade	
30	Rodo Grande Rodo grande com cepa em polipropileno, medindo 60 cm de comprimento, equipado com lâmina dupla de borracha natural reforçada. Cabo de madeira com comprimento mínimo de 150 cm, revestido em polipropileno, com sistema de rosca e gancho em polietileno.	Rodo (Cód. 630174)	2	Unidade	



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

31	Balde de Plástico Balde de plástico não reciclado, capacidade mínima de 12 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, com alça de aço zincado reforçada e corpo identificado com a marca do fabricante.	Balde Plástico (Cód. 286790)	2	Unidade	
32	Pá para Lixo Pá plástica para lixo com cabo longo revestido em plástico. Dimensões aproximadas: altura do cabo 60 cm, largura da pá 22 cm, profundidade da pá 18 cm.	Pá de Limpeza (Cód. 345375)	2	Unidade	
33	Lixeira com Pedal Lixeira com capacidade de 15 litros (capacidade mínima), confeccionada em plástico resistente, na cor preto. Modelo com tampa acionada por pedal, evitando o contato manual e garantindo maior higiene. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Lixeira Com Pedal (Cód. 324614)	1	Unidade	
34	Suporte para Botijão de Gás Suporte universal reforçado para botijão de gás de cozinha, confeccionado em plástico resistente, na cor preta, equipado com rodinhas para facilitar a movimentação. Deve conter identificação do fabricante, lote e marca.	Suporte Para Botijão de Gás (Cód. 271371)	1	Unidade	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para exercício de 2025, na classificação: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5°, § 3°, da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com a quantidade fornecida parcelada.
- 5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

para a

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
- 5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável durante sua vigência, por se trata de entrega imediata.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. (Nota explicativa: Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do Art. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021, dentro do prazo de vigência do contrato de prestação.)
- Para composição do reequilíbrio econômico financeiro a fornecedora deverá apresentar uma nota fiscal da época da licitação e outra nota atualizada, bem como a realização de 3 (três) precos no mercado.
- O Disposto no Art. 130 da Lei 14.133/2021, dispõe que "Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômicofinanceiro inicial".

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA PRESTAÇÃO 7.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

- Nos termos do Art. 8º e funções estabelecidas nos Artigos 21 ao 24, observados os requisitos do Art. 10 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e. na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000 (38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam/mg.gov.br 🛇



CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 9.1.1. Receber o fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas na proposta, após assinatura e ordem de fornecimento;
- 9.1.2. Fiscalizar e acompanhar, através da Câmara Municipal a completa execução do objeto deste contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, detectando as falhas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada;
- 9.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a proposta de preço;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos, bem como conduzir os trabalhos de acordo com as normas aplicáveis ao fornecimento.
- 10.1.2. Manter, durante o período contratual à Câmara, toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.3. Entregar o objeto com material de primeira linha e acabamento impecável, de acordo com o termo de referência e proposta de preço, em até 30 dias, após ordem de execução.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista o baixo valor, em conformidade com a interpretação sistemática do Art. 67, § 1º c/c Art. 122, § 1º, leva a conclusão de que a Lei nº 14.133/2021 admite a subcontratação de parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

39.248-000 Work



CNPJ: 38.522.827/0001-38

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 12.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 12.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 12.4. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 138 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas nos Artigos 155 e 156 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Oucage LEST

Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000
(38) 3725-1121 | (38) 9 9966-9425 | camara@morrodagarca.cam.mg.gov.br

www.morrodagarca.cam.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, com antecedência de 30 dias.
- 13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137 da Lei nº 14.133/ 2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
- 14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO
- 16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feia por meio do Portal Transparência e site oficial da Câmara Municipal.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO
- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Curvelo/MG.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Morro da Garça/MG, DD de MMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Eurapha f



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TESTEMUN	NHAS:		
A)			
	(assinatura)		
NOME: CPF:			
B)			
	(assinatura)	VI (15 - 25 332 4.2.) 3:	
NOME: CPF:			